

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

AVISO N.º 14/2023



O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS, cumprindo sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste Aviso tornar público o Índice de Reajuste para os serviços de **TELEFONIA FIXA**, aplicável aos contratos decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1741/2021**.

1. DA LEGALIDADE

Previsão legal contida no art. 75 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016 para a concessão do reajuste de preços e o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST estabelecido no edital dos Pregão Eletrônico de n.º 1741/2021:

Anexo I – Termo de Referência:

21.2. Do Reajuste:

21.2.1. Os preços acordados poderão ser reajustados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato

21.2.2. O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

21.2.3. Considera-se data do orçamento o IST/ANATEL do mês anterior ao da apresentação da proposta, para que seja apurado a variação acumulada no período mínimo de 12 meses.

21.2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste, motivado por majoração devem incidir a partir da data da respectiva alteração.

21.2.5. O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Anexo VIII – Minuta do Contrato:

4.2 Do Reajuste:

4.2.1 Os preços acordados poderão ser reajustados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

4.2.2 O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

4.2.3 Considera-se data do orçamento o IST/ANATEL do mês anterior ao da apresentação da proposta, para que seja apurado a variação acumulada no período mínimo de 12 meses.

4.2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste, motivado por majoração devem incidir a partir da data da respectiva alteração.

4.2.5 O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo

2. RELAÇÃO DE LOTES E SEUS ÍNDICES:

O índice com base no IST/ANATEL, compreendido o período de 12 (doze) meses contados do mês anterior ao da apresentação da proposta de preços (**MARÇO DE 2022 ATÉ FEVEREIRO DE 2023**), nos seguinte lotes e percentuais:

Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 12: Claro S/A, no percentual de **3,45%**

Lote 06, 09, 11: Oi S/A, no percentual de **3,45%**

Lote 07, 08, 10 e 13: Sercomtel SA, no percentual de **3,45%**

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Propostas de preços = abril/2022.

Período a ser apurado = março/22 a fevereiro/23 (mês anterior ao da proposta, conforme item 21.2.3 do Anexo I, e item 4.2.3 do Anexo VIII).

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Cálculo:

Para se chegar às variações percentuais do IST, que fornecem as medidas de variação de preços, primeiramente calculam-se os números-índices conforme acima. Números-índices são valores adimensionais, isto é, sem unidade de medida, que expressam a variação de uma determinada grandeza (preços, quantidades, volumes, etc) entre duas datas. O IST mede as variações de preços de um conjunto fixo de itens, ao qual denominamos despesas de referências, entre uma data base e outra data qualquer.

A data de referência inicial para a construção do IST é dezembro de 2005. Nesse mês, todos os índices valem 100. No mês de janeiro de 2010, por exemplo, o número-índice do IST seria de 285,175. Isto significa que a inflação acumulada apurada para os serviços de telecomunicações seria de 185,175%, entre dezembro de 2005 e janeiro de 2010. A taxa de variação é calculada da seguinte forma:

$$\frac{IST_{\text{Janeiro 2010}} - IST_{\text{Dezembro 2005}}}{IST_{\text{Dezembro 2005}}} \times 100,00$$

Em números teremos:

$$\frac{285,175 - 100,00}{100,00} \times 100,00 = 185,175\%$$

Mar/22 = 307,752

Fev/23 = 318,384

$(318,384 - 307,752 / 307,752) * 100,00 = 3,45\%$

Índices IST: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist>

≡ Agência Nacional de Telecomunicações

Referência	Variação	IST
Jan/22	1,07%	298,959
Fev/22	1,48%	303,384
Mar/22	1,44%	307,752
Abr/22	0,99%	310,793
Mai/22	0,75%	313,127
Jun/22	0,81%	315,673
Jul/22	-0,04%	315,540
Ago/22	-0,12%	315,171
Set/22	-0,27%	314,329
Out/22	0,09%	314,625
Nov/22	0,05%	314,773
Dez/22	0,29%	315,701

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

≡ Agência Nacional de Telecomunicações

visto na última coluna da direita, simplesmente mede um valor adimensional, isto é, se grandeza (preços, quantidades, etc) entre duas datas.

Os valores do IST estão organizados por ano:

Referência	Variação	IST
Jan/23	0,41%	316,996
Fev/23	0,44%	318,384
Mar/23	0,35%	319,489
Abr/23	0,17%	320,029
Mai/23	-0,07%	319,805

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A aplicação do índice se dará por meio de **TERMO DE APOSTILAMENTO**, após a solicitação formal da empresa contratada;
- Cabe ao órgão verificar a vantajosidade na aplicação do índice, bem como, os demais aspectos legais, orçamentários e financeiros;
- Deve o órgão verificar e apurar o direito de reajuste do contratante, em detrimento das regras estabelecidas em cada edital;
- Não é permitido reajuste com efeitos retroativos. Assim, os valores devidos antes da formalização do apostilamento devem ser apurados por procedimento próprio.

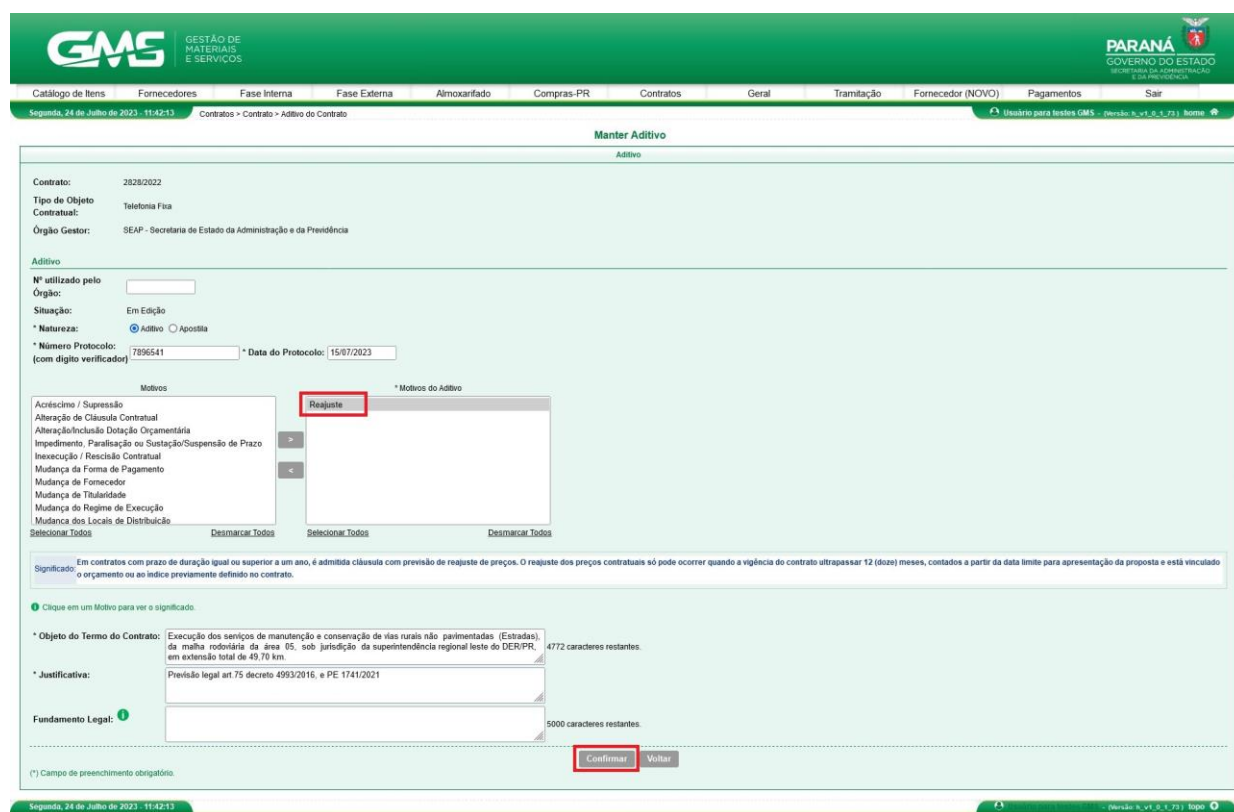
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

5. ORIENTAÇÕES quanto ao GMS:

Contratos > Aditivo > Incluir.

Exemplo de cadastro de apostilamento de **Reajuste**.

Passo 01: Escolher o motivo **Reajuste**, preencher os demais campos solicitados e clicar em Confirmar:



Passo 02: Na aba **itens/distribuição**, clicar no botão **Alterar**, digitar o novo valor unitário do item e clicar em **Confirmar**. Repetir a operação em todos os itens que terão reajuste:

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedores Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:28:50 Usuário para testes GMS - (versão: 3_v1.0_1_73) home

Manter Aditivo

Aditivo	Itens/Distribuição	Valor	Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Número Aditivo: 3			
Item	Processo Compra/Licitação	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Original)	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Novo)
0122.56367 - Serviço Telefônico local de fio para fio - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,0400 Qtde: 8.500	Valor: 0,0413 Qtde: 8.500
0122.56369 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC1) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,4000 Qtde: 3.500	Valor: 0,4130 Qtde: 3.500
0122.56371 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC2) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 1.099	Valor: 0,5172 Qtde: 1.099
0122.56374 - Serviço Telefônico local de fio para móvel - (VC3) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 790	Valor: 0,5172 Qtde: 790
0122.56375 - Serviço Telefônico local de fio para fio (LDN) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,1000 Qtde: 1.400	Valor: 0,1034 Qtde: 1.400
0122.60519 - Serviço Telefônico de fio para fio (LDI) - DDR/RN, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 52	Valor: 4,7795 Qtde: 52
0122.60520 - Serviço Telefônico de fio para móvel (LDI) - DDR/RN, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 13	Valor: 4,7794 Qtde: 13
0122.71137 - Prestação de Serviço Telefônico Fio, Assinatura Básica não Residencial, DDR 50 Cana...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 271,2100 Qtde: 12	Valor: 280,8699 Qtde: 12
Totais - Valor x Qtde (R\$):		6.379,3200	6.483,4870

Voltar

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:28:50 (versão: 3_v1.0_1_73) topo

Passo 03: Conferir as informações e o valor na linha **Totais (Valor x qtde):**

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedores Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:31:59 Usuário para testes GMS - (versão: 3_v1.0_1_73) home

✔ Operação realizada com sucesso

Manter Aditivo

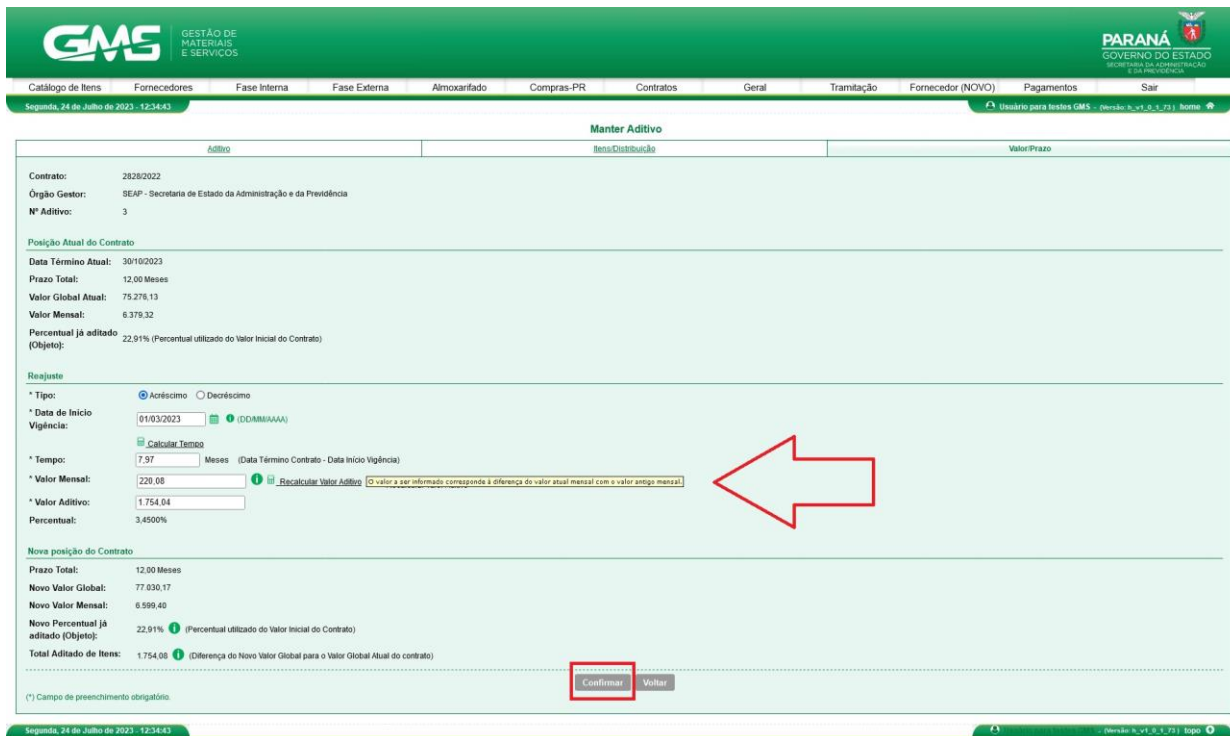
Aditivo	Itens/Distribuição	Valor	Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Número Aditivo: 3			
Item	Processo Compra/Licitação	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Original)	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Novo)
0122.56367 - Serviço Telefônico local de fio para fio - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,0400 Qtde: 8.500	Valor: 0,0413 Qtde: 8.500
0122.56369 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC1) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,4000 Qtde: 3.500	Valor: 0,4130 Qtde: 3.500
0122.56371 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC2) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 1.099	Valor: 0,5172 Qtde: 1.099
0122.56374 - Serviço Telefônico local de fio para móvel - (VC3) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 790	Valor: 0,5172 Qtde: 790
0122.56375 - Serviço Telefônico local de fio para fio (LDN) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,1000 Qtde: 1.400	Valor: 0,1034 Qtde: 1.400
0122.60519 - Serviço Telefônico de fio para fio (LDI) - DDR/RN, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 52	Valor: 4,7795 Qtde: 52
0122.60520 - Serviço Telefônico de fio para móvel (LDI) - DDR/RN, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 13	Valor: 4,7794 Qtde: 13
0122.71137 - Prestação de Serviço Telefônico Fio, Assinatura Básica não Residencial, DDR 50 Cana...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 271,2100 Qtde: 12	Valor: 280,8699 Qtde: 12
Totais - Valor x Qtde (R\$):		6.379,3200	6.599,4058

Voltar

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:31:59 (versão: 3_v1.0_1_73) topo

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Passo 04: Na aba **Valor/prazo**, preencher as informações solicitadas e clicar em **Confirmar**:



GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:34:43

Manter Aditivo

Aditivo	Item/Distribuição	Valor/Prazo
Contrato: 2828/2022		
Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência		
Nº Aditivo: 3		
Posição Atual do Contrato		
Data Término Atual: 30/10/2023		
Prazo Total: 12,00 Meses		
Valor Global Atual: 75.276,13		
Valor Mensal: 6.379,32		
Percentual já aditado (Objeto): 22,91% (Percentual utilizado do valor inicial do Contrato)		
Reajuste		
* Tipo: <input checked="" type="radio"/> Acréscimo <input type="radio"/> Decréscimo		
* Data de Início Vigência: 01/03/2023 (DDMMAAAA)		
* Tempo: 7,97 Meses (Data Término Contrato - Data Início Vigência)		
* Valor Mensal: 229,08		
* Valor Aditivo: 1.754,04		
Percentual: 3,4500%		
Nova posição do Contrato		
Prazo Total: 12,00 Meses		
Novo Valor Global: 77.030,17		
Novo Valor Mensal: 6.599,40		
Novo Percentual já aditado (Objeto): 22,91% (Percentual utilizado do valor inicial do Contrato)		
Total Aditado de Itens: 1.754,04 (Diferença do Novo Valor Global para o Valor Global Atual do contrato)		

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Passo 05: Finalizar o apostilamento com o registro do **Ato Autorizatório e Publicação**.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Dê-se ciência, publique-se no sítio eletrônico SEAP/DOS/DCA.

Curitiba, 25 de julho de 2023.

assinatura eletrônica

Márcia Blassius

Diretora do Departamento de Operações e Serviços – DOS

assinatura eletrônica

Lorena Teresinha Frigo

Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa – DCA

assinatura eletrônica

Alaur Gomes Balbino

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGC